

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2014

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, em especial no que se refere aos casos omissos, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de:

LOTE 03: MONITOR.

1.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014 e respectivo Termo de Referência, que constituem partes integrantes da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o LOTE 03: MONITOR.

BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sob CNPJ/MF nº 12.388.512/0001-56.

 Valor global para o LOTE 03: R\$ 140.679,99 (cento e quarenta mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme valor unitário registrado: \[
\begin{align\*}
\text{ }
\]







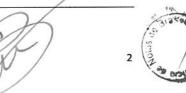
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	MONITOR	PÇ	258	R\$	545,27	R\$	140.679,99
TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 (R\$):							140.679,99

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

#### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da DPPR, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.
- 4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.
  - 4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente Ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.
  - 4.2.2. O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.
- 4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, nos endereços indicados na requisição, prorrogável a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa pormenorizada da CONTRATADA, que deverá ser apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.
- 4.4. Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
  - 4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.
- 4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- 4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.
- 4.7.Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.





- 4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.
- 4.9. Para os **Lotes 01** e **02**,o local da entrega de todos os itens será no seguinte endereço: Rua Cruz Machado, 58. Centro. Curitiba PR.
- 4.10. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas
- 4.11. Para os Lotes 03 e 04, os locais da entrega de todos os itens poderão ocorrer, conforme indicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nas seguintes cidades: Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.
- 4.12. O endereço de entrega dos Lotes 03 e 04 será definido no momento da emissão da Ordem de Compra. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade recebedora.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço *financeiro@defensoria.pr.qov.br*, acompanhada das seguintes certidões:
  - a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
  - b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
  - c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
  - d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
  - e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.





- 5.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério pro rata die no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.
- 5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 Tesouro do Estado: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento de Despesa 3.3.90.30.16 Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.30.33 Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento de Despesa 4.4.90.30.33 Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento de Despesa 4.4.90.52.06 Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.14 Equipamentos de Processamento de Dados.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
  - 6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.
  - 6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O presente Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
  - recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
  - e) comportamento irregular do beneficiário;
  - f) substancial alteração das condições do mercado; e
  - g) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 15.608/2007:
  - advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
  - II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
  - III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a. não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
    - b. apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
    - c. não manutenção da proposta;
    - d. retardamento da execução do objeto;
    - e. falha na execução do objeto;
    - f. fraude na execução do objeto;
    - g. comportamento inidôneo;
    - h. cometimento de fraude fiscal.





- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
- V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
  - 8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.
- 8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente Registro de Preços, por intermédio do Gestor de Contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

### 10. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO - LOTES 1 E 2

- 10.1. A Garantia se dará pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 10.2. Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega <u>ou</u> em uma assistência técnica autorizada da empresa vencedora da licitação, devendo o endereço para assistência estar localizado em um <u>raio</u> máximo de 50 km do endereço definido como local de entrega.
- 10.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 10.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 10.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.







- 10.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 10.7. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 10.8. A contratada terá o tempo máximo de 5 dias úteis, a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 5 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.
- 10.9. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

# 11. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO - LOTES 3 E 4

- 11.1. A garantia se dará pelo período de <u>36 (trinta e seis) meses</u> contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 11.2. Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega ("on site").
- 11.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 11.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 11.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.
- 11.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 11.7. O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.
- 11.8. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 11.9. A contratada terá o tempo máximo de 2 dias úteis a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 10 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.







11.10. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade onde foi efetuada a entrega.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O beneficiário do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2014.
- No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.
  - Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391/2008.
- 12.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.
- Para dirimir questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

de janeiro de 2015. Josiane Fruet Bettini Lupion DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ FONE: (0XX61)3326 RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA(S) la(s)firma(s) da C04776563-MARINA Marina Rossetto BRASINIA, 15 de Jameiro de 201 Selo:\TJDF! 201500,9006210,96NIV RG nº. 2.507.970 CPF nº. 036.031.871-13 Disponivel no site www.tidft[jus.br BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP JACINTO DE Monro ESCREVENTE AUTORIZADO ds do DF da impressão:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 - Centro 80410-170 - Curitiba - Paraná



hora da impressao:

AJDL



# Comércio, Indústria e Serviços



# Governo do Estado

Governador Carlos Alberto Richa

Vice-governador Cida Borghetti

Casa Civil Eduardo Francisco Sciarra Alexandre Teixeira

Casa Militar Adilson Castilho Casitas Elio de Oliveira Manoel

Chefe Sub-Chefe

Diretor-Geral

Chefe da Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado Ubirajara Ayres Gasparin Paulo Sérgio Rosso

Controladoria Geral do Estado Carlos Eduardo de Moura Carlos Alberto Hembecker

Procurador-Geral Diretor-Geral

Secretário Diretor-Geral



# Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645 80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

# Secretarias e Órgãos

# Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 010/2014

Processo nº 13.279.584-3

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores, scanners e periféricos de informática - Lote 01.

Beneficiária: JORDÃO PEREIRA EIRELE-ME.

CNPJ: 18.626.429/0001-54.

Valor Global do Lote 01: R\$ 129.858,26 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 26 de janeiro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR RETIFICAÇÃO DO EXTRATO nº 25690/2014 PUBLICADO NO DIA 27/03/2014

Edição nº 9174

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 Pregão Presencial nº 001/2014 —
Registro de Preços
Protocolo nº 12.129.987-9 e 13.168.462-2
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Almaq Equipamentos para

Onde se lé: Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2014. Leia-se: Data da assinatura: 21 de março de 2014 Curitiba, 27 de Janeiro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION Defensora Pública do Estado do Paraná

5873/2015

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 010/2014

Processo nº 13.279.584-3

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores, scanners e periféricos de informática - Lote 03.

Beneficiária: BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ: 12.388.512/0001-56.

Valor Global do Lote 03: R\$ 140.679,99 (cento e quarenta mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 15 de janeiro de 2015.

5891/2015

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

5894/2015